

ADENDA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Introdução

Este documento constitui um complemento do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes e estabelece regras e procedimentos que visam reforçar a prevenção da transmissão da COVID-19.

Dada a diversidade das realidades e complexidade das escolas do agrupamento, apenas se pormenoriza a situação das escolas Dr. Manuel Fernandes, Octávio Duarte Ferreira e da Chainça, por serem as escolas cujas instalações e/ou número de alunos, tornam os cuidados particularmente complexos. Ainda assim, fica claro que todas as escolas dispõem de regras sobre percursos de circulação dos alunos, de atuação dentro da sala de aula, relativas aos intervalos, utilização do refeitório e das instalações sanitárias, ao papel dos professores, assistentes e dos pais e encarregados de educação.

Tendo em consideração que o conhecimento sobre a COVID-19 vai, felizmente, evoluindo rapidamente, este documento tem uma natureza aberta e estará em permanente atualização, de acordo com as orientações que vierem a ser recebidas da Direção-Geral da Saúde, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares ou da Autoridade Local de Saúde.

A atuação coordenada entre todos os agentes da comunidade educativa é essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar, pelo que só se todos, e cada um de NÓS, assumir a sua parcela de responsabilidade, e se reconhecer como agente de saúde pública, poderemos construir um ano letivo seguro e com o ambicionado sucesso.

Regras Gerais de Funcionamento das Escolas

Os docentes e os assistentes (operacionais e técnicos) detêm especial responsabilidade na implementação de todas as medidas constantes do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, dos seus anexos e da presente Adenda, pelo que devem manter-se informados de todas as orientações e colaborar ativamente na sua implementação.

As orientações da Direção-Geral da Saúde e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, bem como as três reuniões realizadas, a nosso pedido, com representantes da Autoridade de Saúde Local, conduziram, na impossibilidade de organizar o funcionamento por turnos nas escolas Dr. Manuel Fernandes e da Chainça, à definição de regras e procedimentos que apresentamos de seguida:

A **entrada na escola** far-se-á pelos portões sinalizados, sempre com máscara, estando restringidas as entradas de pessoas estranhas à mesma. Os encarregados de educação, por regra, também não deverão entrar nas instalações.

Os **contactos escola-família** serão realizados, sempre que possível, por telefone, e-mail ou outro meio eletrónico. Neste ano letivo serão muito limitadas as reuniões com um número alargado de pessoas.

A partir das 8:15h, os alunos que chegam à Escola Dr. Manuel Fernandes devem dirigir-se, pelos circuitos definidos e sem perda de tempo, à sua sala de aula.

Espalhados pela escola, desde as entradas até à porta de cada sala de aula, que ficará sempre aberta, encontram-se diversos **sistemas de higienização das mãos**. Os alunos devem ser incentivados a higienizar as mãos com regularidade.

Dentro da escola os assistentes e os professores devem colaborar na orientação dos alunos, incentivando-os a seguirem os **itinerários definidos** e a cumprir as regras e procedimentos, de modo a reduzir o contacto entre alunos de diferentes turmas. Tanto os alunos como os docentes e outros profissionais devem realizar apenas os trajetos imprescindíveis pelo interior das instalações.

Para ajudar a manter a **distância de segurança** foram definidas diversas medidas, cuja concretização está adaptada à realidade de cada escola do agrupamento:

- Foram estabelecidos percursos diferenciados para as turmas dentro das escolas (Nos Anexos 1, 2 e 3, encontram-se os casos das escolas Dr. Manuel Fernandes, Octávio Duarte Ferreira e da Chainça);
- Foi atribuída, sempre que possível (o que se verificou em quase 100% dos casos) uma sala fixa para cada turma;
- Cada aluno deverá ter um lugar fixo na sua sala de aula, a ser definido pelo seu Diretor de Turma/Professor Titular de Turma, que colocará uma etiqueta com o nome do aluno na respetiva mesa;
- Foram definidas áreas fixas para cada turma/conjunto de turmas nos intervalos (No Anexo 1, encontram-se os casos das escolas Dr. Manuel Fernandes e Octávio Duarte Ferreira);
- Foram definidas regras para idas às instalações sanitárias que, nos casos das escolas Dr. Manuel Fernandes e Octávio Duarte Ferreira, só poderão ocorrer durante as aulas (um aluno de cada vez). No caso da Escola Dr. Manuel Fernandes, durante os intervalos, apenas estarão abertas, para situações de urgência, as instalações sanitárias do 1.º piso do Bloco A;
- As saídas para os intervalos serão desfasadas e, no caso da Escola Dr. Manuel Fernandes, os alunos permanecerão nas salas num deles. No Anexo 4 encontra-se o esquema de intervalos desta escola;
- As saídas para almoço foram, como habitualmente e na medida do possível, desfasadas;
- No caso das escolas Dr. Manuel Fernandes e Octávio Duarte Ferreira, o bufete estará encerrado no período das 12:00h às 14:30h. Ainda nestas escolas, os professores e assistentes não deverão recorrer ao bufete durante os intervalos. Assim, aconselha-se que se façam

acompanhar das suas refeições e lanches, contribuindo deste modo para descongestionar o bufete e o refeitório;

- Nas aulas de Educação Física não haverá banhos após as aulas e a distância de segurança será de, pelo menos, três metros;

- Durante as aulas, foram igualmente estabelecidas regras que vão limitar a interação mais próxima aluno-aluno e aluno-professor. Assim, as chamadas “idas ao quadro” terão natureza excepcional (devendo, nesse caso, higienizar-se a caneta, o apagador e o quadro, após a sua utilização pelo aluno), o trabalho de grupo apenas será viável na modalidade de pares, por períodos limitados de tempo, apenas com os colegas do lado e respeitando sempre o distanciamento de segurança, sem deslocar as cadeiras ou mesas ou partilhar materiais;

- Deve ser promovido o estudo e o trabalho de grupo entre alunos com recurso à plataforma G-Suite / Classroom;

- O professor deve evitar deslocar-se entre as mesas dos alunos e apenas circular na zona da mesa do professor e do quadro, respeitando o distanciamento em relação aos alunos das primeiras mesas;

- Cada professor deve desinfetar a sua mesa e o equipamento da sala de aula antes de o usar;

- A exigência das regras definidas torna imperativo, por todos os profissionais do agrupamento, o trabalho em equipa, a disponibilidade para esse trabalho, a pontualidade e uma eficiente gestão, no caso dos professores, dos tempos de estabelecimento (vulgarmente conhecidos como tempos do artigo 82.º);

- Paralelamente foram preparados, caso a situação pandémica o justifique, dois regimes de funcionamento alternativos: Regime Misto e Regime Não Presencial. Sublinha-se que a adoção de qualquer um destes regimes depende da análise da autoridade de saúde (com a colaboração do diretor do agrupamento) e de decisão da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Para estes regimes foi preparado um Plano de Ensino a Distância (E@D).

Relação Família - Escola

Pela natureza das suas funções na relação com as famílias, o papel dos Diretores de Turma / Professores Titulares de Turma / Educadoras reveste-se de maior importância, pelo que é essencial aproveitar todos os contactos com os pais e encarregados de educação para promover o sentido de responsabilidade e transmitir a informação adequada. Assim, devem ser divulgadas as seguintes orientações:

- Cabe aos pais colaborar com a escola no controle das condições de saúde dos seus educandos, o que deve ser feito antes do aluno sair de casa. Os alunos com febre, ou outros sintomas de doença, deverão ficar em casa e o SNS24 contactado (808 24 24 24). O professor titular de turma / diretor de turma deve, como habitualmente, ser informado;

- Se a febre, ou outro sintoma, for detetado na escola, o aluno será conduzido a uma sala de isolamento para casos suspeitos de covid-19, o encarregado de educação avisado e o SNS24 / autoridade de saúde contactados;
- Todos os dias o aluno (com a supervisão do encarregado de educação) deve higienizar as máscaras disponibilizadas pelo Ministério da Educação (ou outras) e fazer-se acompanhar de, pelo menos, duas e de um saco com fecho para guardar as utilizadas. Nenhum aluno poderá entrar na escola sem máscara, que deverá manter colocada em permanência;
- Como medida de prevenção todos os alunos que possam almoçar em casa devem fazê-lo, diminuindo assim o número de alunos a frequentar o refeitório, onde os lugares disponíveis foram reduzidos (em cada mesa sentar-se-á apenas um aluno). Estará disponível o regime de *take away*;
- Com a mesma preocupação, os alunos deverão, quando possível, trazer os seus lanches e evitar, no caso das escolas Dr. Manuel Fernandes e Octávio Duarte Ferreira, a ida ao bufete (o Serviço de Ação Social Escolar continuará a atuar sempre que necessário);
- No caso das duas escolas que acabámos de referir, é de recomendar a reserva de refeições a partir de casa, evitando assim a utilização dos quiosques da escola. Se o aluno optar pela utilização do quiosque deve higienizar de imediato as mãos após a sua utilização. A este propósito recordam-se os prazos de reserva: até às 19:30h da véspera e, com multa, até às 10:00h do próprio dia;
- Quando possível, é de recomendar que os alunos se dirijam à escola caminhando ou de bicicleta, considerando que essas opções facilitam a distância de segurança, são saudáveis e evitam dividir “espaços fechados”, como acontece nos autocarros. Como é óbvio, deverá recordar-se aos alunos que utilizam o transporte escolar que têm de ter sempre colocada a máscara.

Medidas de Reforço da Educação para a Saúde

Os professores e assistentes devem orientar os alunos na correta utilização das máscaras, que:

- devem ser transportadas e mantidas, depois de usadas, em invólucro fechado;
- devem ser retiradas pelos elásticos ou atilhos, sem lhes tocar, nem tocar no nariz, nos olhos ou na boca;
- devem ser trocadas a cada 4 horas de uso seguidas ou quando estiverem húmidas ou sujas;
- depois de retiradas deve ser colocadas num saco com fecho e só depois dentro da mochila;
- antes e depois de colocar a máscara se deve higienizar corretamente as mãos, com água e sabão ou álcool gel;

- não devem ser retiradas para tossir ou espirrar.

Os professores e assistentes devem recordar aos alunos a forma correta de higienização das mãos, sublinhando que:

- quantas mais vezes for feita, menor é o risco de contágio;
- o devem fazer obrigatoriamente à entrada e saída da escola, à entrada e à saída da sala de aula, antes e depois das refeições e sempre que se justifique.

Os professores e assistentes devem, ainda, recordar aos alunos as seguintes regras de prevenção do contágio:

- O material escolar (lápiz, borracha...) não deve ser partilhado;
- A comida e outros bens pessoais não devem ser partilhados;
- Deve-se evitar tocar em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores;
- Quando os alunos estiverem em mesas duplas, cada aluno deve respeitar o espaço delimitado sem tocar no material ou bens pessoais do outro aluno;
- Os alunos saem da sala de aula em fila e por ordem. A primeira fila a sair é a que está mais perto da porta e a última a mais afastada;
- Durante os intervalos deve manter-se a distância de segurança.

Em complemento a este documento, podemos encontrar os seguintes anexos:

Anexo 1 – Circuitos na Escola Dr. Manuel Fernandes

Anexo 2 – Circuitos na Escola Octávio Duarte Ferreira

Anexo 3 – Circuitos na Escola da Chainça

Anexo 4 – Intervalos na Escola Dr. Manuel Fernandes

Anexo 5 – Plantas da Escola Dr. Manuel Fernandes